

---

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1200/2016 de 10 de Agosto de 2016**

---

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea e) do n.º1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014 de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente aos seguros das viaturas de transporte terrestre de doentes em ambulância :

AHBV's de Nordeste	1 408,54 €
AHBV's de Praia da Vitória	4 151,01 €
Total	5 559,55 €

08 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.